

Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 197/2024

Processo: 5894/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguro veicular para o veículo tipo Motolância Yamaha/Lander XTZ250, Placa: OGN2954, ano/modelo: 2012/2021, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

RELATÓRIO

Estão presentes:

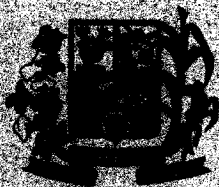
Processo 5894/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Solicitação 26086 – realizada pela responsável pela Secretaria Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi;

Documento de Formalização da Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi;

Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada em seguro de veículos por se tratarem de veículo pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubiataba, para garantia e total cobertura de sinistros, isto é, incêndios, furtos ou colisões advindas de acidentes. Esse serviço de seguro também vai servi para resguarda esse patrimônio das possíveis perda parciais ou totais,

6



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

assim como reduzir o ressarcimento financeiro para terceiros, mediante existência de sinistros durante a sua utilização. Essa confiança que se dá através da garantia, da proteção conferida pelo segurador.

Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos justificativa para dispensa do estudo Técnico Preliminar.

Ressalva: A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

Termo de Referência: Foi elaborado pela Secretária Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi, contendo as informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: As cotações de preços foram feitas pela gestora de compras do Município, Sra. Núbia Eliamar Lacerda Lima, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, que RELATA que foi realizado pesquisa de mercado junto a fornecedores regionais. A escolha do fornecedor foi pelo menor preço e regularidade fiscal.

Termo de justificativa da escolha do fornecedor e do preço: A escolha do fornecedor ocorreu analisando os valores da prestação de serviço no mercado e condições da prestação de serviço. Sendo a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Setor Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP.: 90.020-060.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ e as Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT ficando comprovada regularidade fiscal da empresa. Recomenda-se que sejam reemitidas as certidões que vencerem no curso do processo.

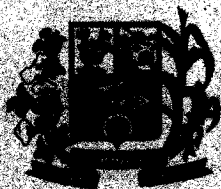
Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Estadual.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 061/2024 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;

Verificação de Habilitação e Qualificação: Constan nos autos a verificação de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, demonstrando que a mesma se encontra habilitada.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

Assim, não cabe ao controle interno autorizar a contratação nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão.

Desta feita, o processo deverá ser encaminhado ao Responsável para emissão ou NÃO do ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, atendendo assim a IN 010/2015, art. 3º, parágrafo único, do TCM/GO. Observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal do jurisdicionados do TCM/GO. As gerações das despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 01 de julho de 2024.


Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno